



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8510/2022

“Dispões sobre alterações do Decreto 7623/2019, de 25 de outubro de 2019, que instituiu e nomeou o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD), e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD), de caráter intersetorial, com a finalidade de monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas (CGMPD) cabe:

- I - diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II - elaborar, juntamente com o Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD) o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III - submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas;
- IV - promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



V - estimular ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI - estimular a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD) será assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Andréia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Carla de Oliveira Brasil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)

Debora Aparecida Teixeira Torres

Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Roberta Carneiro Borba

Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEGUR)

André Marcos de Lima Maciel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 136ª Subseção de São Sebastião

Jaqueline Rodrigues Santana da Motta



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Polícia Militar – 1ª Companhia do 20º Batalhão (BPM/I)

Fabricio Ricardo Paluri Cunha

Polícia Civil – Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião

Carlos Eduardo Lopes Gomes

Conselho Municipal sobre Drogas - COMSOD

João Batista Fernandes Filho

Artigo 4º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD) terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente;
- II - Secretário Executivo;
- III - Membros Conselheiros.

§ 1º - O Presidente será eleito por seus pares em reunião do colegiado, para um mandato de dois anos consecutivos, permitida a recondução.

§ 2º - Na ausência do Presidente, os membros escolherão entre si um substituto para a condução dos trabalhos.

§ 3º - O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente, dentre os membros do Comitê.

Artigo 5º - A participação dos representantes no Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 6º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas (CGMPD) poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7623/2019.

São Sebastião, 25 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito